



## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

CNPJ: 09.074.592/0001-60

Fone: (83) 3352-1122 Fax: (83) 3352-1005

Email: sjtigre@hotmail.com

Rua Pedro Feitosa - 06 - Centro - São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000

---

**Lei Municipal n.º 465/2019.**

**De 18 de Abril de 2019**

***Dispõe sobre a implantação do valor piso nacional profissional dos Agentes de Endemias (ACE) e dá outras providencias.***

**O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** O valor dos vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) em atividade no Município de São João do Tigre (PB) é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), em observância as disposições da Lei Federal n.º. 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018,

**Art. 2º** Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 18 de Abril do ano de 2019.

**José Maucelio Barbosa**  
PREFEITO